



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	137 - PE 032113
Em	13 de 06 de 2013

Ofício 437/2013-GP

Montenegro, 12 de junho de 2013.

Assunto: Esclarecimentos em relação ao projeto de lei n.º 32/2013

Senhora Presidente:

Com relação aos questionamentos apresentados pela Comissão Geral de Pareceres dessa Casa quanto ao projeto de lei n.º 32/2013, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Médico, temos a informar o que segue:

Informamos que no último concurso público havia vagas para médicos, sendo uma vaga para saúde prisional. Houve somente um profissional inscrito que assumiu no posto da ESF Esperança, mas já solicitou exoneração.

Sabemos que existe a necessidade de revisão da categoria salarial dos médicos antes da realização de novo concurso. Por isso, há necessidade do pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais ao médico, pois atualmente os profissionais não se interessam em prestar o atendimento pelo valor pago aos médicos concursados da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto que o recurso utilizado para o pagamento do profissional é Federal e Estadual e cessando o repasse não necessitamos mais prestar o atendimento.

Anexa manifestação da diretoria da Modulada relatando a importância dos atendimentos médicos no local.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
PENITENCIÁRIA ESTADUAL MODULADA AGENTE PENITENCIÁRIO JAIR FIORIN

Montenegro 03/06/13

Excelentíssima Secretaria de Saúde

Cumprimentando-a respeitosamente, viemos solicitar sua ajuda e colocá-la a par das dificuldades que os profissionais da Penitenciária Modulada de Montenegro vêm enfrentando após a saída do médico responsável, por término do contrato, e os riscos que a comunidade montenegrina poderá sofrer por movimentação excessiva de presos para fora do estabelecimento.

No momento foi cedido um médico da Secretaria de Saúde do Estado que atende uma vez ao mês e logicamente não vence a demanda de atendimentos, há pouca resolutividade em suas ações de saúde.

Com médico atendendo diariamente é realizado em torno de 180 consultas mensais e dessa forma evitando o encaminhamento para fora da penitenciária, são feitos pequenos procedimentos cirúrgicos, prescrições de antirretrovirais, antibióticos e medicação psicotrópica, solicitação de exames, e tratamento de várias doenças evitando internações no Hospital de Montenegro. O Ministério Público está solicitando uma maior quantidade de laudos médicos e os presos terão que ser avaliados por algum profissional extramuros e nossa referência é Montenegro.

Atualmente a situação é tão grave que temos uma presa que fez cirurgia de Trombose e tem uso contínuo de anticoagulante, quem fará a solicitação de exames e avaliação dos mesmos? Se ocorrer hemorragia grave e óbito quem será responsabilizado? As cobranças com certeza virão e preocupa.

Estamos com presos diagnosticados com AIDS, com indicação de tratamento e sem prescrição de antirretroviral.

No Hospital Vilanova tem um preso que internou com insuficiência renal aguda e está sendo dializado, não foi feito diagnóstico e nem exames anteriores porque não tínhamos médico.

Estamos arcando com uma responsabilidade muito grande e por isso estamos nos reportando a Senhora contando com seu discernimento e compreensão para nos ajudar. Sabemos que tipo de indivíduos estamos atendendo e a reação que provocam na sociedade, mas alguém tem que fazê-lo.

Desde já contando com a vossa compreensão, despeço-me

Cordialmente!

Glauca Saenger de Vasconcellos
TSP - Enfermeira
ID - 3119939

Mairo L.L. Canterle
Diretor Substituto PEMAPF
ID - 3119939